LEI N° 1556/2006 DE 24 DE MAIO DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL ESTRELA DE TREZE TILIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

Rudi Ohlweiler Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu, sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Sociedade Esportiva e Cultural Estrela inscrita no CNPJ sob o n° 78.509.841/0001-16, com endereço na Rua Gaspar Coutinho s/n, na cidade de Treze Tílias.

Art. 2°. Para fazer frente a despesa do artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação verificado no período, com sua tendência.

- 07 – Secretaria de Cultura e Esportes
- 01 – Manutenção Secretaria
- Projeto/Atividade – 2009
- Modalidade de aplicação: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituição s/ fins lucrativos

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 24 de maio de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 24 dias do mês de maio de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretario de Administração e Fazenda